



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20 2016 (PS 20 2016)

**OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO –
MODALIDADE PRESENCIAL**

Campi do Ifes:

Aracruz, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari,
Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

CRONOGRAMA DO PS 20 2016

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	16/05/2016	DOU e www.ifes.edu.br
2. Período de inscrição	16/05 a 10/06/2016	www.ifes.edu.br
3. Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/05 a 25/05/2016	www.ifes.edu.br
4. Resultado da isenção da taxa de inscrição	1º/06/2016	www.ifes.edu.br
5. Recurso do resultado da isenção da taxa de inscrição	02/06/2016	<i>Campus</i> do curso de interesse
6. Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	03/06/2016	<i>Campus</i> do curso de interesse e www.ifes.edu.br
7. Último dia para pagamento das inscrições	13/06/2016	
8. Entrega da documentação para candidatos com necessidades especiais	13/06/2016	<i>Campus</i> do curso de interesse
9. Resultado e recurso da solicitação dos candidatos com necessidades especiais	15/06/2016	www.ifes.edu.br
10. Divulgação do local da prova	20/06/2016	www.ifes.edu.br
11. Provas Objetivas	26/06/2016	www.ifes.edu.br
12. Divulgação do gabarito	27/06/2016	www.ifes.edu.br
13. Recursos contra a prova	27/06 e 28/06/2016	www.ifes.edu.br
14. Divulgação do gabarito pós-recursos	1º/07/2016	www.ifes.edu.br
15. Resultado dos recursos contra a prova	1º/07/2016	www.ifes.edu.br
16. Divulgação do resultado parcial	11/07/2016	www.ifes.edu.br
17. Recursos contra o resultado parcial das provas	12/07/2016	www.ifes.edu.br
18. Resultado dos recursos contra o resultado	15/07/2016	www.ifes.edu.br
19. Resultado final após recursos	15/07/2016	www.ifes.edu.br
20. Requerimento de matrícula	Subitem 14.3	<i>Campus</i> do curso de interesse
21. Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	Requerimento de matrícula	<i>Campus</i> do curso de interesse e www.ifes.edu.br
22. Recurso do resultado da análise da documentação das ações afirmativas	Requerimento de matrícula	<i>Campus</i> do curso de interesse e www.ifes.edu.br
23. Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	Requerimento de matrícula	<i>Campus</i> do curso de interesse e www.ifes.edu.br
24. Homologação da matrícula	Requerimento de matrícula	<i>Campus</i> do curso de interesse e www.ifes.edu.br
25. Início do ano letivo	Conforme Calendário Acadêmico	http://www.ifes.edu.br/aluno/calendario-academico/16251-calendario-academico-2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20 2016 (PS 20 2016), DE 08 DE MAIO DE 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas inscrições para o PS 20 2016: oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016.

1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 A realização PS 20 2016 está a cargo da Comissão Central, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor nº 713, de 7 de abril de 2016. A Comissão Central será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital.

1.2 Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

Comissão Central – processoseletivo@ifes.edu.br

1.3 O resultado do PS 20 2016 garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2016 nos cursos da educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, oferecidos nos *campi* do Ifes com vagas previstas neste Edital, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

2.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e à Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas no país, caracterizadas pela Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA). As vagas de Ação Afirmativa (AA), reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas:

2.1.1 Metade para alunos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.320,00 – um mil trezentos e vinte reais) – vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1), e;

2.1.2 Metade para alunos de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2).

2.2 Para as vagas de Ação Afirmativa 1 e 2 – AA1 e AA2 –, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem de outras etnias (OE).

2.3 Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à Ampla Concorrência, ou seja, para candidatos(as) que NÃO optarem pela reserva de vagas.

2.4 O(A) candidato(a) deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja

concorrer:

- i. Vagas de Ampla Concorrência
- ii. Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.320,00 – um mil trezentos e vinte reais); e
- iii. Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

ATENÇÃO:

Ao se inscrever e optar por um dos tipos de vagas acima listados, o candidato concorda que concorrerá somente para aquelas vagas e **NÃO** será classificado em nenhuma outra opção de vaga, ainda que sua pontuação seja superior ao limite de aprovação daquela opção.

2.5 Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2) os candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública no país, segundo a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II – Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

2.6 Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas), passarão por análise documental para comprovação da condição e do direito à vaga a partir do requerimento de matrícula.

3. DAS FORMAS DE OFERTA DAS VAGAS

3.1 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica. No presente Edital, serão ofertadas vagas nas formas articulada Concomitante e Subsequente.

4. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

4.1 Cursos Técnicos Concomitantes: são ofertados a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, de modo que a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. **Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes.** A exigência quanto à etapa do Ensino Médio como pré-requisito varia de acordo com cada Projeto Pedagógico de Curso e deve ser observada no quadro de vagas ofertadas. Candidatos(as) que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vagas dos Cursos Técnicos Concomitantes. No Curso Técnico Concomitante, a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

4.1.1 Quadro de vagas ofertadas nos Cursos Técnicos Concomitantes

Campus Aracruz

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3256-0960.
Horário de Atendimento: 9h às 18h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio						
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla	Vagas Ação Afirmativa – AA	Total de

				Concorrência	AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Mecânica	Noturno	572	2 anos	20	06	04	06	04	40

Campus Barra de São Francisco

Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – Barra de São Francisco – ES – Registro Acadêmico – Tel: (27) 37565536/37565188. Horário de atendimento: 9h às 12h, 13h às 17h.

Concomitância – 2ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Noturno	162	2 anos	20	06	04	06	04	40

Campus Cachoeiro de Itapemirim

Rod. BR 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES – Comissão do Processo Seletivo Tel.: (28) 3526-9022. Horário de Atendimento: 09h às 12h e 14h às 18h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletromecânica	Noturno	612	2 anos	18	06	03	06	03	36
Mineração	Noturno	614	2 anos	10	03	02	03	02	20
Informática	Noturno	616	2 anos	18	06	03	06	03	36

Campus Cariacica

Rod. Governador José Sette, s/nº – Itacibá – Cariacica – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3246-1620 3246-1606. Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Logística	Noturno	814	2 anos	40	12	08	12	08	80
Portos	Noturno	816	2 anos	20	06	04	06	04	40

Campus Colatina

Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES – Coordenadoria de Processo de Seleção
Tel: (27) 3723-1500. Horário de Atendimento: 9h às 16h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Edificações	Noturno	211	2 anos	16	05	03	05	03	32

Campus Guarapari

Estrada para Tartaruga, s/nº – Muquiçaba – Guarapari – ES – CEP 29215-090 - Registro Acadêmico – Tel (27) 3261-9940/9941. Horário de Atendimento: 9h às 17h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Noturno	952	1,5 anos	18	06	03	06	03	36
Eletrotécnica	Noturno	956	2 anos	18	06	03	06	03	36

Campus Linhares

Avenida Filogônio Peixoto, 2.220 – Bairro Aviso – Linhares – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3264-5714. Horário de Atendimento: 9h às 17h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Noturno	714	2 anos	18	06	03	06	03	36

Campus São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3767-7000 ou 3767-7017. Horário de Atendimento: 9h às 16h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de

				Concorrência	AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		Vagas
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletrotécnica	Noturno	514	2 anos	16	05	03	05	03	32
Mecânica	Noturno	512	2 anos	16	05	03	05	03	32

Campus Serra

Rod. ES 010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES – Coordenadoria de Apoio ao Ensino – Tel.: (27) 3348-9216. Horário de Atendimento: 8h às 16h.

Concomitância – 2ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Automação Industrial ¹	Matutino	411	2 anos	16	05	03	05	03	32
Automação Industrial	Noturno	412	2 anos	16	05	03	05	03	32
Informática ²	Vespertino	421	2 anos	20	06	04	06	04	40
Informática	Noturno	422	2 anos	20	06	04	06	04	40
Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	430	1,5 anos	16	05	03	05	03	32

¹ O Curso Técnico de Automação Industrial, código 411, Matutino, poderá, a critério da Instituição, ser transferido para o turno noturno, a partir do 3º módulo.

² O Curso Técnico em Informática, código 421, Vespertino, poderá, a critério da Instituição, ser transferido para o turno noturno, a partir do 3º módulo.

Campus Vila Velha

Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES – Prédio Administrativo – Sala 104. Tel.: (27) 3149-0733. Horário de Atendimento: 13h às 17h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Biotecnologia ¹	Vespertino	107	2 anos	20	06	04	06	04	40
Química	Vespertino	111	2 anos	20	06	04	06	04	40
Química	Noturno	112	2 anos	20	06	04	06	04	40

¹ No Curso Técnico em Biotecnologia, código 107, os dois primeiros períodos serão no turno Vespertino e os dois últimos no turno Noturno.

Campus Vitória

Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória – Tel: (27) 3331-2152. Horário de Atendimento: 08h às 12h e 13h às 18h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletrotécnica	Noturno	122	2 anos	16	05	03	05	03	32
Estradas ¹	Noturno	116	2 anos	12	04	02	04	02	24
Mecânica	Noturno	130	2 anos	18	06	03	06	03	36
Mecânica	Vespertino	131	2 anos	18	06	03	06	03	36
Metalurgia	Vespertino	133	2 anos	16	05	03	05	03	32

¹ O Curso Técnico em Estradas, código 116, Noturno, terá aulas aos sábados, no turno Matutino, em todos os períodos letivos.

4.2 Curso Técnico Subsequente: são ofertados aos(as) candidatos(as) que **CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO**.

4.2.1 Quadro de vagas ofertadas no Curso Técnico Subsequente

Campus Vitória

Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória – Tel: (27) 3331-2152. Horário de Atendimento: 08h às 12h e 13h às 18h

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Geoprocessamento ¹	Noturno	128	2 anos	20	06	04	06	04	40
Segurança do Trabalho	Noturno	136	2 anos	20	06	04	06	04	40
Edificações	Matutino	113	2,5 anos	18	06	03	06	03	36

¹ O Curso Técnico em Geoprocessamento, código 128, Noturno, terá aulas aos sábados, no turno Matutino, em todos os períodos letivos.

5. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

5.1 É optativa ao(à) candidato(a) a escolha da segunda opção de curso.

5.2 A segunda opção deverá estar entre os cursos de mesma forma de oferta e mesma modalidade de concorrência, bem como tratar-se de curso correlato com a primeira opção, podendo ser do mesmo *campus* ou de qualquer outro *campus* do Ifes.

5.3 Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) **NÃO** poderá alterar as suas opções de curso, *campus* e forma de oferta, sendo sua classificação no processo seletivo do Ifes efetuada com base

na inscrição homologada no sistema de inscrição on-line.

5.4 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a 1ª opção de curso escolhida no sistema de inscrição on-line.

5.5 O(A) candidato(a) será convocado para a 2ª opção de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em 1ª opção (lista de classificados e, em seguida, lista de suplentes).

5.6 Caso o(a) candidato(a) seja convocado e efetive a matrícula no curso escolhido como 2ª opção de curso, seu nome será, automaticamente, EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido como 1ª opção.

5.7 O(A) candidato(a) assinará uma declaração confirmando que está ciente de que será EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido em 1ª opção, caso se matricule na 2ª opção.

5.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) em 1ª opção que não efetuar a matrícula será EXCLUÍDO do processo, perdendo, assim, o direito a fazer uso da 2ª opção.

5.9 Os critérios de classificação e desempate para a 2ª opção serão os mesmos da 1ª opção.

6. CONSIDERAÇÕES

6.1 Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros *campi* do Ifes.

6.2 As Matrizes Curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

6.3 O Ifes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

6.4 Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

6.5 A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado curso/*campus* em que o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em: <http://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>

7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

7.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem possuir documento de identificação civil, conforme listado no subitem 7.3.

7.3 Serão considerados Documentos de Identificação Civil:

- i. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- ii. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- iii. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- iv. Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- v. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- vi. Certificado de Reservista;
- vii. Passaporte;
- viii. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

ix. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

7.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16 DE MAIO A 10 DE JUNHO DE 2016.

7.5 O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 51,00 (CINQUENTA E UM REAIS).

OBSERVAÇÕES:

Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta-corrente.

Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição **EM NENHUMA HIPÓTESE**, mesmo que em casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a), ausência no dia da prova ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o Processo Seletivo, entre outros.

7.6 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- i. acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016), no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo;
- ii. preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição on-line. É de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;
- iii. imprimir a GRU no valor de R\$51,00 (cinquenta e um reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia 13/06/2016;
- iv. antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no quadro de vagas ofertadas. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento da matrícula;
- v. caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o(a) candidato(a) gerar uma nova GRU (Guia de Recolhimento da União);
- vi. ao se inscrever no processo seletivo do Ifes, o(a) candidato(a) poderá optar, em ordem de preferência, pela 1ª e pela 2ª opção de curso;
- vii. o(a) candidato(a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas (cotas), em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever no Sistema de Inscrição on-line;
- viii. o ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h e 59min do dia 10/06/2016. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;
- ix. nos *campi* do Ifes que ofertarão vagas, será disponibilizado, nos dias úteis e horários definidos, um microcomputador com acesso gratuito à *internet*, para que os(as) candidatos(as) possam preencher a inscrição;
- x. o(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia 13 de junho de 2016 não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará excluído do Processo Seletivo;
- xi. em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à 13/06/2016.

7.7 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.8 O(A) candidato(a) terá direito a APENAS uma inscrição no Processo Seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

7.9 O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e/ou pela solicitação da isenção.

7.10 O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.11 Após efetivada a inscrição, NÃO será permitida a mudança de opção de *campus* e/ou de curso.

7.12 O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 7.6 não significará que o(a) candidato(a) esteja inscrito(a).

7.13 O(A) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico. Os dados preenchidos não servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas).

7.14 O(A) candidato(a) que desejar obter o Comprovante de Inscrição, deve acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016). No Comprovante de Inscrição, constarão, entre outros dados, data, local e horário de realização da prova, bem como o *campus* para o qual o candidato concorre. O Comprovante de Inscrição estará disponível a partir do dia 20/06/2016.

7.15 O(A) candidato(a) que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Comprovante de Inscrição ou identificar algum problema na confirmação de sua inscrição, deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico processoseletivo@ifes.edu.br, anexando cópia do comprovante do pagamento da inscrição, até o dia 22/06/2016.

7.16 O(A) candidato(a) NÃO receberá Comprovante de Inscrição pelo Correio.

7.17 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação listado no item 7.3.

7.18 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O(A) candidato(a) poderá realizar a prova somente no local designado pelo Ifes.

7.19 Não será feita nenhuma alteração de prova, modalidade ou curso no dia da prova, a não ser por problemas de impressão na prova.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no período de 16 a 25 de maio de 2016, e a documentação comprobatória (subitem 8.3) deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser entregue OU postada (cópia autenticada) para o *campus* de interesse do curso até o dia 25 de maio de 2016. O(A) candidato(a) deve observar o endereço, local e horário de atendimento do *campus* de interesse no quadro de vagas.

8.1.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento no envio da documentação via Correios, com postagem na data determinada. O Ifes não se responsabiliza por erros de postagem, bem como atrasos na entrega da documentação por parte dos Correios.

8.2 Terá direito à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental em escola pública, ou particular como aluno bolsista em função de carência socioeconômica, ou curso equivalente em estabelecimento da rede pública de ensino com aprovação final, até a data da matrícula.

8.3 Documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- i. GRU que comprove o preenchimento de inscrição no Processo Seletivo 20/2016;
- ii. Documento de Identificação (original e cópia simples);
- iii. CPF – Cadastro de Pessoa física (cópia simples);
- iv. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia simples);
- v. Será aceita, para os(as) candidatos(as) que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando as séries necessárias à isenção da taxa de inscrição, desde que seja apresentada em papel timbrado e com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal e seja devidamente assinada, conforme modelo do ANEXO II;
- vi. O(A) candidato(a) que tenha estudado em escola particular deverá apresentar comprovação através de declaração original em papel timbrado da Escola, com o carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado e informando a sua situação de aluno bolsista em função de carência socioeconômica;

8.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática no processo de isenção.

8.5 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no *campus* do curso de interesse, no dia 1º/06/2016, e no Sistema de Inscrição on-line (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

8.5.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O(A) candidato(a) terá o dia 02/06/2016 para solicitar recurso do resultado de isenção, no *campus* do curso de interesse.

8.5.2 O resultado do recurso do resultado da solicitação da isenção da taxa será disponibilizado dia 03/06/2016 (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

8.6 O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção for INDEFERIDA deverá efetuar o pagamento da GRU, impreterivelmente, até o dia 13/06/2016, para ter o direito de participar deste Processo Seletivo.

9. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao *campus* para o qual se inscreveu, no dia 13/06/2016, e solicitar atendimento especial, conforme formulário disponibilizado no ANEXO I deste Edital, apresentando laudo médico atual (original e cópia) e comprovante de pagamento ou isenção da taxa de inscrição.

9.2 Em qualquer solicitação posterior à 13/06/2016, o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos demais candidatos(as).

9.3 O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 15/06/2016, no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

9.4 Caso a solicitação não seja aceita, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no dia 15/06/2016, no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016, na página de Acompanhamento de Inscrição).

9.5 A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.6 O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no *campus* para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

10. DAS PROVAS

10.1 Todas as **PROVAS OBJETIVAS** serão aplicadas no dia **26 DE JUNHO DE 2016, das 14h00min às 17h00min.**

10.2 As provas serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e”, e conterão apenas 01 (uma) opção correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

10.2.1 Provas para os Cursos Técnicos Concomitantes

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
26/06/2016	14h00m	3h	Língua Portuguesa	20	200 pontos
			Matemática	20	200 pontos

10.2.2 Provas para os Cursos Técnicos Subsequentes

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
26/06/2016	14h00m	3h	Língua Portuguesa	20	200 pontos
			Matemática	20	200 pontos

10.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova objetiva 1 (uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento de identificação civil com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

10.4 O(A) candidato(a) poderá levar consigo o caderno de provas, somente após 1 (uma) hora do início da prova objetiva.

10.5 Durante a realização da prova objetiva, é expressamente proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

10.6 O(A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

10.7 O Cartão resposta da prova objetiva será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo totalmente o campo de resposta.

10.8 O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que ocorram por marcação inadequada ou por utilização de caneta de cor não especificada, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.9 O(A) candidato(a) deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

10.10 O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital, no item 18.

10.11 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos(as) os(as) candidatos(as).

10.12 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos(as) candidatos(as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

11. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

11.1 Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que:

- i. faltar à prova;
- ii. abandonar o local de prova sem autorização;
- iii. ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- iv. mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- v. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);
- vi. sair do local da prova sem entregar o Cartão resposta;
- vii. não permitir sua identificação;
- viii. não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- ix. obtiver nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- x. utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- xi. portar qualquer tipo de arma;

- xii. não manter o(s) equipamento(s) eletrônico(s) desligado(s) e, **preferencialmente**, sem bateria.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

12.1 O gabarito será divulgado no dia 27/06/2016, via *Internet*, no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

12.2 Entre os dias 27/06/2016 e 28/06/2016, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

12.3 O resultado dos recursos a que se refere o subitem 12.2 será divulgado até o dia 01/07/2016, no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

12.4 A divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo está prevista para o dia 11/07/2016, no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

12.5 No dia 12/07/2016, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado parcial no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

12.6 O resultado dos recursos a que se refere o subitem 12.5 será divulgado no dia 15/07/2016, no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

12.7 O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

13.2 Nos Cursos Técnicos Concomitantes, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de DESEMPATE:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Menor número de inscrição.

13.3 Nos Cursos Técnicos Subsequentes, para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de DESEMPATE:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Menor número de inscrição.

14. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

14.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, **no Registro Acadêmico do campus para o qual se inscreveu**, no período e horário listado no subitem 14.3.

14.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

14.3 Calendário de requerimento de matrícula:

Campus	Curso	Data	Horário
Aracruz	Mecânica – Concomitante	19 a 20/07/16	9h00m às 16h00m
Barra de São Francisco	Administração – Concomitante	19 a 21/07/16	8h00m às 17h00m

Cachoeiro de Itapemirim	Eletromecânica – Concomitante	01 e 02/08/16	9h00m às 17h00m
	Informática – Concomitante	18 e 19/07/16	9h00m às 17h00m
	Mineração – Concomitante	18 e 19/07/16	9h00m às 17h00m
Cariacica	Logística – Concomitante	19 a 21/07/16	9h00m às 19h00m
	Portos – Concomitante	19 a 21/07/16	9h00m às 19h00m
Colatina	Edificações – Concomitante	18 e 19/07/16	10h00m às 15h00m
Guarapari	Administração – Concomitante	18 a 19/07/16	9h00m às 17h00m
	Eletrotécnica – Concomitante	18 a 19/07/16	9h00m às 17h00m
Linhares	Administração – Concomitante	18/07/16	9h00m às 18h00m
São Mateus	Eletrotécnica – Concomitante	20 a 22/07/16	9h00m às 17h00m
	Mecânica – Concomitante	20 a 22/07/16	9h00m às 17h00m
Serra	Automação Industrial – Concomitante	20 a 22/07/16	10h00m às 16h00m
	Informática – Concomitante	20 a 22/07/16	10h00m às 16h00m
	Manutenção e Suporte em Informática – Concomitante	20 a 22/07/16	10h00m às 16h00m
Vila Velha	Biotecnologia – Concomitante	19 e 20/07/16	13h00m às 17h00m
	Química – Concomitante	21 e 22/07/16	13h00m às 17h00m
Vitória	Eletrotécnica – Concomitante	21/07/16	8h00m às 15h00m
	Estradas – Concomitante	22/07/16	8h00m às 15h00m
	Mecânica – Concomitante (Vespertino)	25/07/16	8h00m às 15h00m
	Mecânica – Concomitante (Noturno)	26/07/16	8h00m às 15h00m
	Metalurgia – Concomitante	27/07/16	8h00m às 15h00m
	Edificações – Subsequente	28/07/16	8h00m às 15h00m
	Geoprocessamento – Subsequente	29/07/16	8h00m às 15h00m
	Segurança do Trabalho – Subsequente	01/08/16	8h00m às 15h00m

14.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula

Além dos documentos listados neste subitem, os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ação afirmativa – AA (cotistas) –, devem apresentar os documentos listados no subitem 14.6

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do ENEM ou Enceja para os cursos Concomitantes e Subsequentes (original e cópia);
- iii. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Enceja para o curso Proeja (original e cópia);
- iv. Comprovação de matrícula no 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2016, para os cursos concomitantes com a 2ª série (original);
- v. Comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2016, para os cursos concomitantes com a 3ª série (original);
- vi. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples);
- vii. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- viii. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

- ix. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original e cópia simples);
- x. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- xi. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1997 (original e cópia simples);
- xii. 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- xiii. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- xiv. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- xv. Comprovação de residência;
- xvi. **Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro, Anexo XIV. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.**

14.4.1 No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

14.4.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do Ifes – que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

14.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- ii. todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;
- iii. o(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;
- iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- v. não serão aceitos documentos rasurados.

14.6 COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS

14.6.1 Na data do requerimento de matrícula, o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

- i. **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1)** – Todo o ensino fundamental em escola pública e renda menor ou igual a 1,5 SM/P, que deverá ser comprovada por todos os membros da família: o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO III a este Edital;
- ii. **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2)** – Todo o ensino fundamental em escola pública: o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2 deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO IV a este Edital.

14.6.2 A data para divulgação do resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas de Ação Afirmativa será informada no ato do requerimento de matrícula. Os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

14.6.3 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação.

14.6.4 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no endereço

eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

14.6.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 20/2016.

14.6.6 Após o resultado do recurso, o(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, seguindo os critérios de classificação previstos no item 14 deste Edital, e poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

15.1 As matrículas homologadas serão disponibilizadas nos *campi* e publicadas pelo Ifes no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 20/2016).

15.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 14.4 e 14.6 (se optante por Ação Afirmativa).

15.3 Conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos da Educação profissional Técnica de Nível Médio do Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

- i. Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal;
- ii. Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado.

16. DA CHAMADA DE SUPLENTES

16.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação disponibilizada nos *campi* e publicada no site do Ifes, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada *campus*.

16.2 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

16.3 Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de Registro Acadêmico dos *campi* e por publicação no site do Ifes <http://www.ifes.edu.br>.

16.4 O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos(as) suplentes da Ampla Concorrência, e as da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos(as) da Ação Afirmativa.

16.5 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2 dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- i. Candidatos(as) egressos(as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
 - b) que se autodeclararam outras etnias.
- ii. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
 - b) que se autodeclararam outras etnias.

16.5.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e
- iii. restando vagas, aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

16.5.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b" do inciso I; e
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a" do inciso I; e
- iii. restando vagas, aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso;

16.5.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "a" do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e após
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e
- iii. restando vagas, aos(às) candidatos(as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

16.5.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos(as) indicado na alínea "b" do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e
- ii. aos(às) candidatos(as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e
- iii. restando vagas, aos(às) candidatos (as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos(às) candidatos(as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso.

16.6 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 16.5 serão ofertadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência.

16.7 Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos(as) da 2ª opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

16.8 Após esgotada a lista de 2ª opção de cursos, havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos reclassificados em lista de espera.

17. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)

17.1 A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011 do Conselho Superior do Ifes, a fim de promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, buscando prevenir e minimizar as taxas de reprovação e evasão escolar. Pensando em uma política participativa, optou-se por levantar as demandas para Assistência Estudantil junto aos alunos, o que proporcionou a discussão coletiva e, a partir disso, a eleição das demandas prioritárias na área. A partir da realidade apresentada, elaboraram-se os programas de apoio à formação discente, vinculados à PAE e regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes. Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em:

17.1.1 Programas Específicos, que visam o atendimento preferencial ao aluno em vulnerabilidade social:

17.1.1.1 Atenção Primária

- i. Auxílio Material Didático e Uniforme;
- ii. Auxílio Moradia;
- iii. Auxílio Alimentação;
- iv. Auxílio Transporte; e
- v. Auxílio Financeiro.

17.1.1.2 Atenção Secundária

- i. Auxílio Monitoria.

17.1.2 Programas Universais, cujo atendimento será oferecido a toda comunidade discente:

- i. Programa de Incentivo a Atividades Culturais e de Lazer;
- ii. Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial;
- iii. Programa de Ações Educativas/ Formação para Cidadania;

- iv. Programa de Atenção Biopsicossocial.

18. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES

18.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- i. Compreensão de textos diversos de diferentes gêneros;
- ii. Sintaxe (período simples e composto, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, emprego do acento indicador de crase);
- iii. Morfologia (classes, flexões, estrutura e formação de palavras);
- iv. Níveis de Linguagem;
- v. Figuras de Linguagem;
- vi. Semântica (significação das palavras – antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia, denotação, conotação, ambiguidade)

Referências Bibliográficas:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1999.

SARMENTO, Leila Lauer. **Gramática em textos**. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. **Práticas de Linguagem**. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

18.2 MATEMÁTICA

- i. Conjuntos: Noção intuitiva de conjuntos; Igualdade; Inclusão; Reunião; Intersetção; Diferença; Produto cartesiano; Representação por diagramas; Aplicações à resolução de problemas. Intervalos e operações com intervalos.
- ii. Aritmética e Álgebra: Números naturais; Números inteiros; Números racionais e reais; Fatores primos; MMC e MDC; Expressões literais e algébricas; Produtos notáveis; Equações; Problemas e inequações do 2º grau; Sistemas de equações do 2º grau; Equações e problemas do 2º grau; Equações biquadradas; Equações irracionais; Sistema métrico decimal; Razão; Proporção; Divisão em partes proporcionais; Regra de três; Porcentagem; Juros e Polinômios.
- iii. Geometria e Trigonometria: Ângulos; Retas paralelas; Triângulos; Polígonos convexos; Principais quadriláteros convexos; Circunferência e círculo; Segmentos proporcionais; Semelhança; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações métricas na circunferência; Polígonos regulares; Áreas de figuras planas; Inscrição e circunscrição de figuras planas; Relações trigonométricas no triângulo retângulo.
- iv. Estatística: Cálculo da Média, Mediana, Moda e demais separatrizes; Construção de tabelas de frequência e gráficos de uma distribuição de frequência.
- v. Funções: Estudo completo das funções do 1º e 2º graus. Inequações de primeiro grau.

Referências Bibliográficas:

CRESPO, Antônio Arnot. Estatística Fácil. São Paulo: Saraiva, 2009.

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Pensar e Descobrir: 6ª ao 9ª ano. São Paulo: FTD, 2010. 4v.

IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 6ª ao 9ª ano, São Paulo: Atual, 2013.4v.

IEZZI, Gelson et all. Matemática Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva, 2013.

IEZZI, Gelson et all. Fundamentos da Matemática Elementar. Volumes 1-11. São Paulo: Saraiva, 2013.

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. Matemática: 6º ao 9º ano, São Paulo: Moderna, 2011.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais>.

19.2 Os documentos relativos ao Processo Seletivo 20 2016 serão guardados por um período de 05 (cinco) anos após a homologação das matrículas.

19.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos *campi* onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

19.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

19.5 Este Edital completo tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão-Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

19.6 Na hipótese de o(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do Cartão-Resposta), o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.

19.7 O transporte dos alunos para os *campi* do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

19.8 O diploma dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico escolar.

19.9 O(A) candidato(a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

DICAS PARA UMA BOA PROVA

Em todas as edições de processos seletivos, alguns candidatos são prejudicados por não levarem em consideração as seguintes recomendações:

- Visite o local da prova com pelo menos 24 horas de antecedência;
- Antecipadamente, separe todo o material necessário como: o documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.
- Não corra o risco de chegar atrasado. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários e a realização da prova em local diferente do determinado.

Vitória, 08 de maio de 2016

Denio Rebello Arantes

Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e entregue, com toda a documentação exigida no Edital, à Comissão Local do *campus* de interesse.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

() cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cego:

() Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

() Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

() Papel para rascunho

() Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () Sim () Não

Necessidade de Intérprete de Libras: () Sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA: () Sim () Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:

() Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data:

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 20 2016 do Instituto Federal do Espírito Santo que _____,

nome do(a) candidato(a)

curso ou cursou o Ensino Fundamental em escola pública ou privada com bolsa, devido a situação socioeconômica.

() Escola Pública

() Escola Privada com bolsa devido a situação socioeconômica.

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
7ª/8º				
8ª/9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou de seu Substituto

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS AA1 = RENDA < = 1,5 SM/P

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012;
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VIII**);
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (**Anexo IX**);
- 1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme item 3;
- 1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);
- 1.6. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**Anexo V**);
- 1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o subitem 14.6 deste edital, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

- I. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família:

A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável) –, que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). **Este item substitui apenas o disposto nos subitens 1.4, 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o(a) candidato(a) de apresentar o restante da documentação exigida.**

O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

Apresentar Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal, endereço:

http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp

3.1. Trabalhadores Assalariados

- I. Cópia dos três contracheques recebidos antes da data do requerimento de matrícula; **OU**
- II. Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro e outros)

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
- II. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- III. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**
- IV. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; **OU**
- V. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

3.3 Aposentados e pensionistas

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual estiverem vinculados, referente ao ano de 2015; **OU**
- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria; **OU**
- IV. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; **OU**
- V. Se o(a) aposentado(a) pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo XI) informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

- I. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- II. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**
- III. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.5 Trabalhadores Informais

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**
- II. Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo VII.

3.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

- I. Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição, que comprovem o valor recebido.
- II. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme anexo X.

3.7 Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais) **E** a Declaração de Dependência Financeira (Anexo VI);
- II. Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo);
- III. **TODOS** os membros da família maiores de 16 anos que estejam desempregados e que não exercem nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira (Anexo VI).

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 (AA2) = TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012.
2. Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo VIII**)
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa n° 18 de 11/10/2012. (**Anexo IX**)

ANEXO V
FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)*
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		

***A ser preenchido pelo Avaliador.**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do PS 20 2016, que sou
_____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____
Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº _____, DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ª série/ano à 8ª série/9º ano) em escola pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura e CPF do (a) responsável pelo (a) candidato (a) menor de idade

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, declaro para os devidos fins que _____ (nome da criança/adolescente) recebe pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais, de _____ (pessoa que paga a pensão).

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO XII

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do Ensino Fundamental

DECLARAÇÃO

DECLARO ao Instituto Federal do Espírito Santo, para fins de comprovação de escolaridade em rede pública de ensino, que _____,

nome do(a) candidato(a)

courseu integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1ª/2º				
2ª/3º				
3ª/4º				
4ª/5º				
5ª/6º				
6ª/7º				
7ª/8º				
8ª/9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIII

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do Ensino Médio

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo, que

nome do(a) candidato(a)

Cursa ou cursou o Ensino Médio conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/ Ano	Ano Letivo	Situação (AP, RP ou Cursando)	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIV
PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____,
CPF _____ candidato ao
curso: _____, cód. _____, por meio deste instrumento
de _____, nomeio _____, bastante _____, o
Sr(a) _____,
RG: _____, CPF: _____ para me representar perante o Ifes,
Campus: _____, com a finalidade de efetivar a minha matrícula,
conforme previsto no Edital do PS 20 2016.

_____, ____ de _____ de 20__

Candidato

Procurador

Obs.: Deverá ser apresentado original e cópia simples dos documentos citados, ou cópia autenticada.

ANEXO XV
PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____,
CPF _____, responsável pelo candidato
_____, RG: _____,
CPF _____ ao curso: _____,
cód. _____, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o
Sr(a) _____,
RG: _____, CPF: _____ para me representar perante o Ifes,
Campus: _____, com a finalidade de efetivar a matrícula do
candidato, conforme previsto no Edital do PS 20 2016.

_____, ____ de _____ de 20__

Responsável pelo Candidato

Procurador

Obs.: Deverá ser apresentado original e cópia simples dos documentos citados, ou cópia autenticada.